



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Gabinete

**Edital No. 5/2024, de 05 de janeiro de 2024**

A Coordenação de Política de Classificação Indicativa (CPCIND), da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público federal para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 663, para ocupar a Função Comissionada (FCE 4.03), referente à gestão da Área de TV Aberta, em Brasília, Distrito Federal.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o art. 33 do Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça (aprovado pela Portaria MJSP nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017), compete à Coordenação de Política de Classificação Indicativa:

I - coordenar, analisar, orientar e supervisionar a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas, como obras audiovisuais destinadas à televisão e aos mercados de cinema e vídeo doméstico, jogos eletrônicos e aplicativos e jogos de interpretação de personagens, e recomendar as faixas etárias e horários adequados à sua exibição;

II - elaborar atos de classificação indicativa e providenciar sua remessa para publicação; e

III - executar outras atribuições determinadas pelo Diretor do Departamento de Políticas de Justiça

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

### 2.1. FCE 4.03 - Classificação Indicativa - Área de TV Aberta

**Unidade Organizacional:** Coordenação de Política de Classificação Indicativa

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 4.03

Posto de Trabalho: CPCIND/0663

Oportunidade para servidor público do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, em exercício no Distrito Federal. Com designação para a Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado, FCE 4.03, na Coordenação de Política de Classificação Indicativa (CPCIND) da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal.

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

##### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

##### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Instruir e distribuir os processos de televisão entre os membros da equipe, controlando os prazos de devolução e a disponibilização dos links para os estagiários.

Revisar, editar e aprovar os relatórios e resumos da análise das obras para posteriormente disponibilizar os pareceres ao coordenador por meio de bloco de assinatura.

Elaborar o despacho de publicação no diário oficial, quando houver o indeferimento da autoclassificação, de acordo com legislação vigente.

Supervisionar a gravação e disponibilização do material do monitoramento, com efetividade, conforme normativo.

Oficiar as emissoras de televisão para solicitar material para análise e esclarecimentos sobre conteúdos inadequados de acordo com a faixa etária exibida.

Encaminhar ao chefe de divisão as informações sobre as irregularidades constatadas no trabalho de monitoramento para sejam tomadas as devidas providências.

Preencher a tabela de produtividade todos os meses, de acordo com normativos.

Co fiscalizar processos de compra de interesse da área, com lisura e transparência, conforme legislação.

Atuar em grupos de trabalho ou comitês, mediante necessidade de participação de representante da área, primando pela atuação técnica e trabalho em equipe, conforme normativos internos.

Participar de reuniões internas da área para deliberação de assuntos afetos ao desenvolvimento dos trabalhos da unidade.

Atender ao público em geral, com foco em excelência na execução dos serviços, de acordo com a procura.

Treinar os estagiários ou novos servidores sobre os critérios e normas de classificação indicativa, de acordo com a normativa.

Supervisionar demandas de frequência dos estagiários mediante ajuste de ponto eletrônico conforme normativos internos e legislação vigente.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação. O Ofício deverá seguir o modelo disponibilizado como anexo deste Edital, e ser enviado, até a data limite definida para a etapa de Análise Curricular, para o e-mail [classificacaoindicativa@mj.gov.br](mailto:classificacaoindicativa@mj.gov.br).

#### 3.1.2. Outros

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

#### 3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da oportunidade. O Ofício de Liberação para Movimentação do candidato deverá ser enviado pelo candidato, até a data limite desta etapa, para o e-mail [classificacaoindicativa@mj.gov.br](mailto:classificacaoindicativa@mj.gov.br).

#### 3.1.4. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do

processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### 3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 08/01/2024 até o dia 19/01/2024	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 24/01/2024 até o dia 25/01/2024	O Cadastramento de Competências, deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a> .
Análise Curricular	De 29/01/2024 até o dia 02/02/2024	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga. O Ofício de Liberação para Movimentação será recebido até a data limite desta etapa, no e-mail <a href="mailto:classificacaoindicativa@mj.gov.br">classificacaoindicativa@mj.gov.br</a> .
Entrevista	De 05/02/2024 até o dia 09/02/2024	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 14/02/2024 até o dia 14/02/2024	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.